

# Agricultura e questão agrária: desafios e controvérsias para a superação da fome no Brasil



Sérgio Sauer

Universidade de Brasília

U.P.



MADER

## TERRA

1. Meio (lugar) de produção
2. Mercadoria (compra e venda)
3. Especulação (imobiliária e financeira)
4. Ativo financeiro

5. Terra = poder (político)

= lugar de vida (lar/casa)

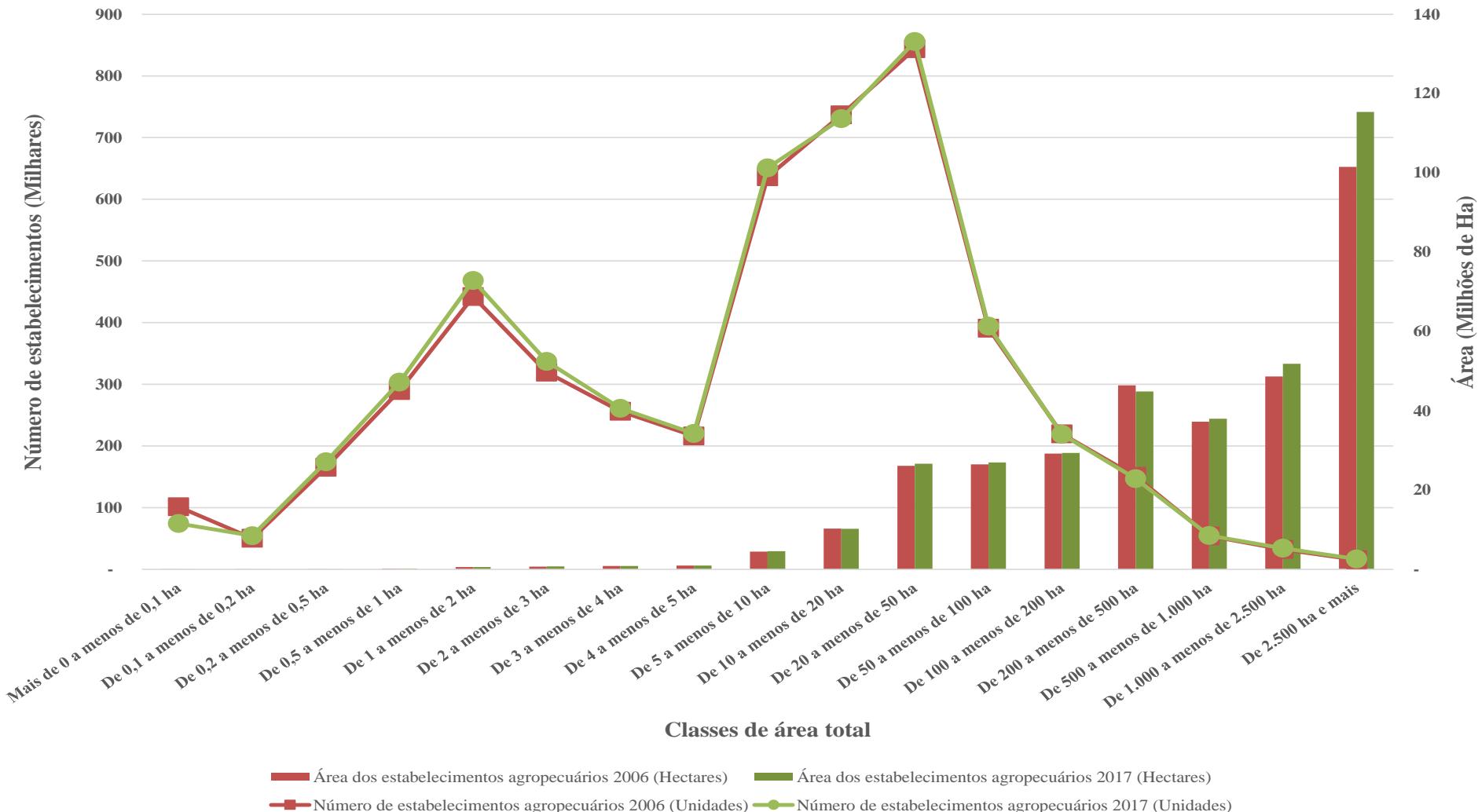
= lugar de trabalho

= lugar de alimento

= lugar de identidade étnica-cultural



# 1 – CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA



Fonte: Censo Agropecuário de 2006 e 2017 (IBGE)

# Concentração da terra e raça

Censo Agropecuário de 2017, 2,6 milhões de Produtores se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e 2,2 milhões brancos

## Produção agrícola segundo raça

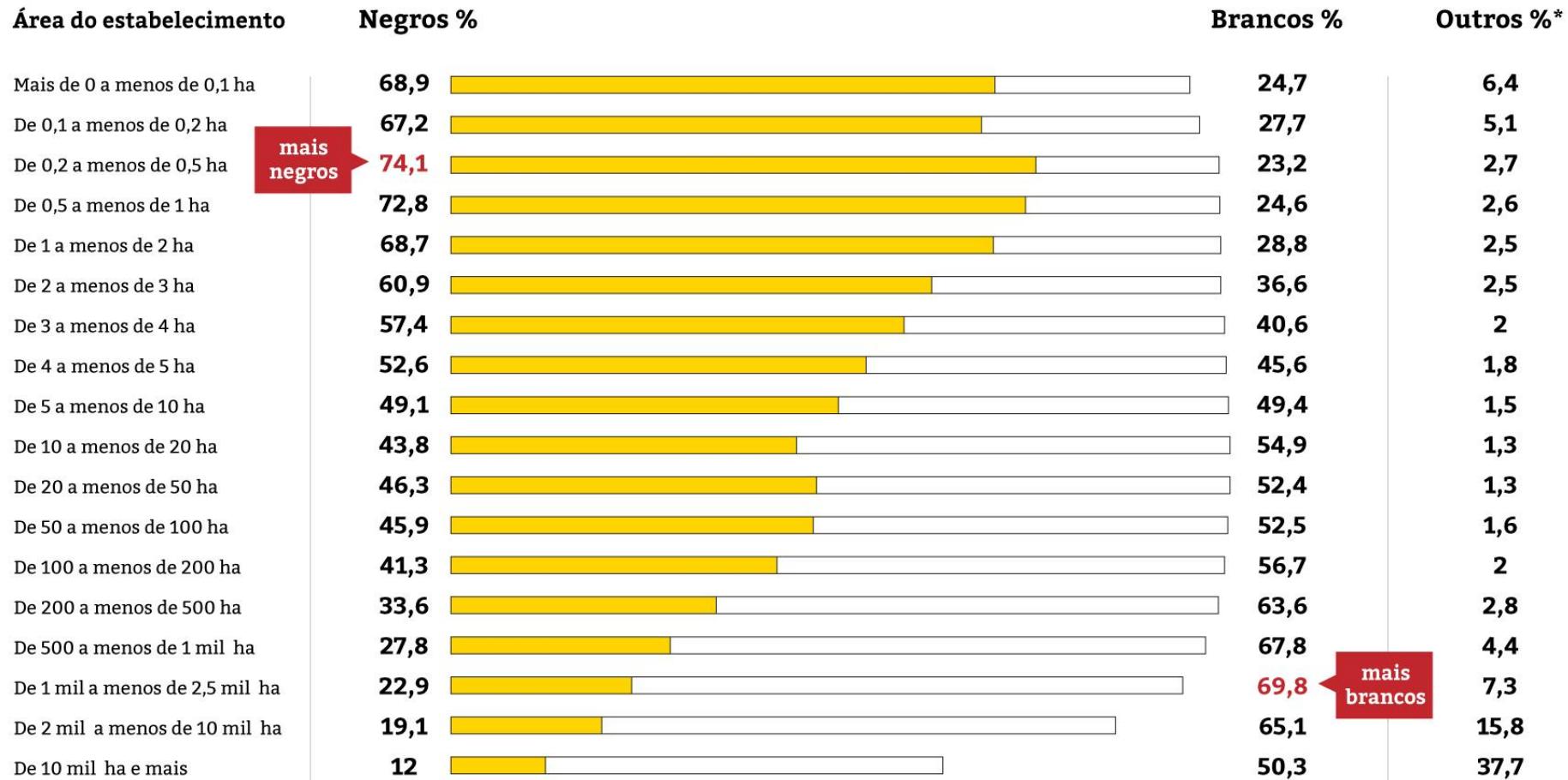
Produtor/a	Negros %	Brancos %	Outros %	
Soja	9,6	88,2	2,1	
Cana de açúcar	39,2	54,5	6,2	
Café	32,8	66,4	0,8	

## Posse da terra segundo a raça do produtor

<b>Negros</b>	28,3% das terras
<b>Brancos</b>	59,4% das terras

# Desigualdade na distribuição da terra

Infográfico | Proporção de negros e brancos por área do estabelecimento agropecuário no Brasil



Fonte: Censo Agropecuário de 2006 e 2017 (IBGE)

\*Nesta categoria estão amarelos, indígenas e produtores sem informação de raça

Fonte: Censo Agro 2017 / IBGE

# 3 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



- **2009 – MP 458, convertida na Lei nº 11.952/2009**
    - Criação do Programa Terra Legal e regularização de posses na Amazônia Legal até 1.500 hectares, com ênfase até 4 módulos fiscais
  - **2016 – MP 759, transformada na Lei nº 13.465/2017**
    - Regularização de posses até 2.500 hectares em todo o território nacional em terras do INCRA
  - **2019 – MP 910 (dezembro de 2019)**
    - Regularização de posses até 2.500 hectares em todo o território nacional em terras do INCRA e da União.
- 2020 - PL 2.633/2020 e PLS 510/2021**

# Razões da regularização fundiária



- 1) Narrativas de “legalizar (ou titular) para responsabilizar”
  - O problema é a “governança” (controle) e não a titulação de terras
- 2) **Demanda** histórica de posseiros (luta pela terra nos anos 1970);
  - Pode ser um legalismo, mas o objetivo é segurança e reconhecimento de direitos
- 3) **Grilagem** = apropriação de terras para especulação (valor da terra; ganhos sem produção); acesso a créditos, etc.;
- 4) **Mercado de terras (lógica do capital):**
  - Terra como mercadoria
  - Investimentos (estrangeiros e empresariais) com garantias legais

# Regularização fundiária com Cadastro Ambiental Rural



## Vários cadastros

- Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural (SICAR) - 2013;
- Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) – 2001;
- Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) – 2013
- Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir) – Receita Federal

## Novo Código Florestal (2012) – Lei

Criação do Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

**CAR (Cadastro Ambiental Rural):** auto declaratório e usado para “regularizar posses irregulares” como, por exemplo, declarar como parte da Reserva Legal (RL) áreas de uso comum (comunidades tradicionais)

### 3 – CAR E A GRILAGEM VERDE

- “**Grilagem verde**”: apropriação de terras para “preservar” o meio ambiente
  - Processos de controle (compra, leasing, arrendamento, concessão) com o objetivo de preservar o meio ambiente (REDD+)
  - Avanço sobre áreas de preservação: não respeito à Reserva Legal (RL) ou a Área de Preservação Permanente (APP)
  - Desmatamento (ilegal) e queimadas (incêndios na Amazônia e no Pantanal)
- Uso do **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** para se apropriar de terras públicas e comunitárias (registro no Sistema Nacional de CAR – SICAR). O CAR é auto declaratório (com certificação/validação de órgão ambiental estaduais)

# Regularização fundiária com Cadastro Ambiental Rural



Dados nacionais (cruzamentos de várias bases de dados com registro de terras):

- 17% do território nacional não consta em nenhuma base de dados (não há registro no SICAR, SNCR, CNIR, SIGEF, CAFIR);
- SICAR (IN02, 2014): possui 4 milhões de imóveis auto cadastrados, sendo 3,8 milhões (95%) possuem algum tipo de sobreposição, envolvendo 10 milhões de hectares sobrepostos;
- SICAR com outras bases (SIGEF): 86 milhões de hectares sobrepostos em 1,4 milhões de imóveis, ou seja, 33% dos imóveis cadastrados no CAR;
- Desde maio de 2014, apenas 5% do CAR foi validado nos estados mais avançados; há estados com 1% e a maioria com nenhum CAR validado.